

(Conclusão da 1.ª pág.)

que tinham possibilidades de utilização do crédito, em consequência de sua sanidade financeira e da confiança popular que seus Governos inspiram. Esses Estados estão profundamente sacrificados, e eles que faziam grande parte, a maior parte de investimentos a longo prazo, com títulos lançados no mercado, ficam constrangidos a suportar também estas despesas dentro apenas das receitas tributárias.

"É evidente que, a persistir essa situação, nós prosseguiremos neste rumo condenável do gigantismo dos poderes da União em detrimento das unidades menores e no desvirtuamento do próprio sistema federativo" — acentuou.

"Entretanto — observou-se — a União reconquistar o equilíbrio e a sanidade de suas finanças, restabelece-se essa fonte de recursos, a Federação passa a encontrar as bases financeiras indispensáveis para a sua sobrevivência, e os Estados, reconquistando a fonte de crédito público, poderão realizar largos programas de desenvolvimento. Dentro dessa expectativa e dessa esperança, eu tenho a impressão de que o II Plano de Ação será plenamente exequível".

REFORMA DO SECRETARIADO

A uma pergunta sobre a reforma do Secretariado, em virtude da sucessão, declarou o Governador: "Neste instante não há a menor cogitação a respeito da reforma do Secretariado. Ainda amanhã, pela manhã, às 8 horas, reunirei o Secretariado para revermos a situação geral do Estado, em decorrência dos episódios políticos, administrativos e financeiros recentes, reafirmar a nossa orientação e ajustar os nossos esforços comuns para realização do programa de Governo, fundamentalmente afetado por estas circunstâncias, neste ano final do meu mandato".

CANDIDATURA AO SENADO OU CÂMARA

Perguntado sobre convites que teria recebido de outros Estados para candidatar-se ao Senado ou à Câmara Federal, respondeu: "Tenho realmente recebido a generosa lembrança e mesmo convite de Estados do Norte e do Sul, inclusive o Paraná e Santa Catarina, de candidatura ao Senado ou à Câmara Federal. Entretanto, não vejo razões para modificar o meu primitivo pensamento. Acho que o meu dever, eu o cumprirei terminando o meu mandato e não pre-

MELHORAMENTOS NAS ESTRADAS DE COTIA E MACATUBA

O eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar em favor do Município de Cotia, por conta do Auxílio Rodoviário Estadual, a importância de Cr\$ 274.500,00, para pagamento de aluguel de veículos utilizados no transporte de materiais necessários ao apedregamento da estrada que liga Jandira a Itapevi.

O titular da Viação aprovou, ainda, resolução do Conselho Rodoviário que libera, pela mesma verba a importância de Cr\$ 159.684,20, em favor de Macatuba, para serviços de apedregamento de estradas e construção de pontes. Os serviços deverão ser executados sob a orientação e fiscalização do DER.

DECLARAÇÕES DO GOVERNADOR SOBRE...

tendo neste instante postular qualquer outro cargo. Solicitação idêntica também tenho recebido de alguns Partidos de meu próprio Estado".

PARLAMENTARISMO

A propósito do encaminhamento do problema sucessório, em função do Ato Adicional propondo a instituição do regime parlamentarista nos Estados, declarou o Chefe do Executivo: "Eu continuo dentro de meu ponto de vista. Entendo desaconselhável a implantação antecipada do parlamentarismo nos Estados, antes que se colham os resultados e se alcance a experiência do parlamentarismo no próprio País. Nesse sentido, eu entendo que seria preferível que os Estados só implantassem o regime parlamentarista quando se tornasse oportuno, nos termos constitucionais a realização do plebiscito através do qual a população irá ratificar o regime ou retornar ao presidencialismo. Entretanto, há realmente uma emenda em curso na Assembléia Legislativa, que procura antecipar a implantação do regime em nosso Estado. Entendo ainda que, mesmo a se adotar com mais urgência o parlamentarismo no Estado, como pretendem os subscritores desta emenda, se deveria manter o princípio da eleição direta. Acho que a eleição direta não é incompatível com o regime parlamentarista, porque o que caracteriza este regime é o Gabinete de confiança do Parlamento, não a eleição por este do próprio Chefe do Executivo. Devo assinalar que esta discordância é feita sob o plano puramente administrativo e político e não importa no menor desapreço aos membros do Legislativo que pensam de forma contrária. Ao contrário, a divergência que é normal entre homens independentes e conscientes das suas responsabilidades, se processa neste episódio dentro da maior cordialidade e compreensão recíprocas".

E acentuou: "Mas seria infiel aos princípios que têm norteado a minha vida pública, se não revelasse, com a minha habitual franqueza, o meu ponto de vista. Acho que ao povo não deve ser subtraído o direito, que considero inalienável, de escolha de seu próprio governante. Esta a orientação que tenho adotado. Espero a decisão dos poderes competentes, porque a matéria é de competência do Legislativo e não do Executivo, a fim de que oriente a parte política que me possa caber na conformidade do sistema que, jurídica e validamente, for implantado. A matéria estará sujeita ainda à revisão do próprio Poder Judiciário".

Neste ponto, um jornalista observou que se fosse implantado o sistema o Governador seria eleito em eleição direta e governaria sob a fiscalização de um Conselho de Secretários de Estado.

O Prof. Carvalho Pinto observou, então, que "se fosse implantado o regime, ressalvado o princípio tradicional da eleição direta do Governador, este evidentemente governaria com um Conselho nos termos parlamentaristas".

A propósito de consultas que o Chefe do Executivo vem mantendo com presidentes de Partidos acerca da posição das respectivas bancadas na Assembléia Legislativa, respondeu: "Acho que os próprios Partidos é que poderiam responder com mais precisão e segurança a essa pergunta. Porque, como acentuei, a matéria é de competência do Legislativo e não cabe intervenção do Executivo nesse setor a esse respeito, mesmo porque ao Executivo não cabe sequer o direito de veto em deliberação dessa natureza. Eu nada posso dizer, neste

momento, sobre a orientação definitiva desses Partidos. Acredito que todos os homens responsáveis estejam atentos, neste momento, ao processamento da Lei complementar federal que poderá traçar normas definitivas em face das quais se altere o rumo primitivamente desejado por alguns no tocante à matéria. E como essa Lei complementar federal, ao que me consta, se processará com urgência e terá ainda sua promulgação no corrente exercício, suponho que os Partidos, as expressões políticas, não tenham ainda uma orientação definitiva antes de conhecerem os princípios básicos a que estarão sujeitos e cuja promulgação se torna iminente".

CONSTITUINTE

Indagado sobre sua opinião a respeito da convocação de uma Constituinte, declarando-se contrário à medida, disse: "Não encontro razões que justifiquem um movimento dessa natureza, porque o Poder Constituinte, o próprio Congresso Nacional o possui, nos termos constitucionais. E a prova ainda a tivemos recentemente quando se operou esta profunda modificação no regime de discriminação de rendas, em poucos dias, através da recente votação do Senado. De forma que, procurar um novo processo constituinte, fora dos termos constitucionais, é propor, na realidade, um caminho extra-legal, e dentro da orientação que temos mantido, de prestígio às instituições e respeito à legalidade, não me parece que seja esta uma orientação aceitável".

CONTACTOS POLÍTICOS COM O SR. JÂNIO QUADROS

Perguntado sobre se tem mantido, por telefone internacional, contactos políticos com o sr. Jânio Quadros declarou: "Políticos, não. Naturalmente os amigos comuns que o visitam tem sido, por vezes, portadores de suas mensagens de amizade e cortesia".

VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Interrogado sobre se já havia determinado o envio, à Assembléia Legislativa, do projeto de lei reformulando o sistema de incidência do imposto de vendas e consignações, declarou: "Recebi os estudos ainda sob a forma de anteprojeto. Antes mesmo que ele se concretizasse em um projeto definitivo, eu o devolvi à Secretaria da Fazenda, depois de havê-lo lido, com uma série de quesitos no sentido de se obter um esclarecimento mais completo de alguns pontos essenciais. E uma modificação profunda, substancial do regime, que de longa data vem sen-

VERBA PARA PAGAMENTO DE PESSOAL

O Governador Carvalho Pinto assinou decreto dispondo sobre alteração das tabelas explicativas do orçamento vigente, na parte relativa à Secretaria da Fazenda e no valor de Cr\$ 950.500,00. Essa importância destina-se ao pagamento de gratificação ao pessoal do Departamento da Despesa, incumbido dos trabalhos relacionados com a antecipação dos vencimentos do funcionalismo.

Recorda-se que o Governador determinou fossem os vencimentos de novembro e dezembro deste ano pagos, respectivamente, a partir de 27 de novembro e 13 de dezembro.

do meditada pela Secretaria da Fazenda".

E acentuou: "Entretanto, há aspectos essenciais que devem ser ponderados, a respeito dos quais eu pedi algumas informações e estudos complementares à Fazenda, especialmente no tocante aos Municípios para que com essa modificação, os Municípios do Interior não sejam sacrificados. Antes, pelo contrário signifique que uma extensa e profunda irrigação econômica ao Interior do Estado. E através da pontualidade e rigor com que cumprimos esse dispositivo constitucional, que se explica em grande parte essa profunda transformação social e econômica do nosso Interior, esse acentuado progresso que se desenvolve em todas as nossas comunas; e dentro desta orientação municipalista, acho que não se pode modificar o sistema em termos que possam, de forma mais leve que seja, afetar o legítimo interesse destas Municipalidades. Este aspecto, especialmente, além de outros, é que justificaram um reexame mais profundo da matéria pela Secretaria da Fazenda por minha determinação. Aguardo, entretanto, esses estudos, com urgência, para que se possa, em definitivo tomar novo rumo a esse respeito".

Ressaltou o Governador: "A modificação de sistema de cobrança do imposto de vendas e consignações estudada e proposta pela Secretaria da Fazenda, o foi com o exclusivo propósito de melhor combater a sonegação. Há dois pontos essenciais entretanto, que precisam ficar preservados: o amparo aos Municípios, a fim de que estes não tenham reduzida a sua receita em decorrência do novo sistema, e ainda o propósito de não se prorrogar qualquer aumento ou elevação de impostos, mas sim uma simples revisão do sistema, apta a permitir o mais rigoroso controle da sonegação".

Um dos jornalistas, a esta altura, referiu-se aos comentários que têm surgido na imprensa, a propósito do retorno às atividades políticas do ex-Presidente Jânio Quadros, à frente de uma ampla campanha, nas eleições do próximo ano para renovação do Congresso, em bases nacionalistas, perguntando se o Governador se integraria nessa campanha.

Respondeu o Governador: "Não tenho qualquer informação nesse

sentido. E desconhecendo, portanto, as condições desse suposto movimento, não poderia neste instante dar um pronunciamento definitivo".

SUCESSÃO

Finalmente, interpelado sobre os contactos que o sr. José Bonifácio Nogueira Secretário da Agricultura, tem realizado no Interior do Estado e o futuro lançamento de sua candidatura, o Governador respondeu:

"Tenho realmente afirmado em diversas ocasiões, que o último dever a cumprir no exercício de meu mandato será o de empenhar-me na continuidade deste estilo de Governo que represento. Nesse sentido não pouparei esforços nem sacrifícios. Não me cabe, entretanto, articular qualquer trabalho político para lançamento de candidatura. Observo, com satisfação, que as populações se interessam pelo problema e se empenham, através de manifestações oriundas de todos os pontos do Estado, em que essa continuidade seja assegurada, surgindo então, entre outros nomes, o deste meu auxiliar de Governo. É moço de invulgar qualidade de caráter e de comprovada capacidade administrativa, a quem não falta tino político, e que, por isso tudo, bem representa o pensamento político e administrativo do atual Governo. Não terei qualquer influência no lançamento de sua candidatura. Mas lançada que seja pelas próprias populações do Estado, uma candidatura que represente esse esforço e o ideal da continuidade a ela levarei minha solidariedade meu apoio e meu trabalho".

Medalha "Valor Cívico" a sargento da F.P.

O Governador Carvalho Pinto assinou, ontem, decreto concedendo a Medalha "Valor Cívico" ao 3.º sargento da Força Pública do Estado, José Sudário Franco.

O próprio decreto registra que o miliciano condecorado, "demonstrando alto senso de disciplina, bravura e espírito de solidariedade humana, salvou dezenas de pessoas, por ocasião dos lamentáveis acontecimentos desastrosos na Ilha Anchieta, quando os detentos se sublevaram e, amotinados, procuravam alvejar e matar quantos se lhes opusessem".

ADMISSÃO DE ENGENHEIROS-AGRÔNOMOS

Deverá realizar-se no dia 6 de dezembro, em Campinas, mais um teste de seleção dos engenheiros-agrônomos interessados em ingressar nos quadros da Secretaria da Agricultura.

Infirma o Departamento da Produção Vegetal (Secretaria da

Agricultura) que se espera o comparecimento de grande número de candidatos, tendo em vista que a época de realização daquela prova coincide com a formação de novas turmas de engenheiros-agrônomos, nas Escolas Superiores de Agricultura deste e de outros Estados.

AVISO
Acha-se à venda na
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
A RUA DA GLÓRIA N. 316
o volume de
LEIS E DECRETOS
4.º TRIMESTRE DE 1958, AO PREÇO DE
Cr\$ 630,00 O VOLUME

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.372, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre o reajustamento de preços de venda de sementes e mudas produzidas pelo Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os preços de venda de sementes e mudas produzidas pelo Serviço Florestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a que se refere o Decreto n. 25.991, de 14 de junho de 1956, ficam reajustados nas bases previstas nas tabelas anexas.

Artigo 2.º — Fica reservada à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura a faculdade de atualizar as bases ora estabelecidas no artigo anterior, sempre que houver aumento do respectivo custo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto
Nota — As tabelas de que trata o presente decreto serão publicadas depois.

DECRETO N. 39.373, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Os 12 (doze) cargos vagos da carreira de Engenheiro,